|  |
| --- |
| Termo de ReferênciaConsultoria por Produto – Pessoa Física |

## 1. Código e Título do Projeto

PNUD BRA 16/020 - "Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos"

## 2. Número e Título do Edital

Edital nº 04/2021 – (Metodologia de Risco – PROVITA)

## 3. Organismo Internacional

PNUD – Programa das Nações unidas para o Desenvolvimento

## 4. Secretaria Temática Demandante

Secretaria Nacional de Proteção Global – SNPG

## 5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Douglas Sampaio Franco

Cargo: Coordenador-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Diretos Humanos

Supervisor Técnico (Substituto): Patrícia Carvalho

Cargo (Substituto): Coordenadora Substituta da Coordenação Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos

## 6. Antecedentes e Justificativa

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, tem atuado no atendimento e acompanhamento dos casos de vítimas e testemunhas situação de ameaça e de risco em todo território nacional, conforme previsto na lei nº 9.807/1999.

A Política Nacional de Proteção, conforme a referida lei, tem entre suas atribuições o dever de articular medidas protetivas à pessoa que esteja na condição de vítima ou testemunha de crime e que, por colaborar com a justiça, esteja sofrendo ameaças.

Cabe explicitar que a metodologia de atendimento do PROVITA pressupõe o encaminhamento da demanda para inclusão no programa. Neste contexto, se faz necessário o preenchimento de alguns requisitos para ser beneficiário da proteção, tais como: ser pessoa que, sendo vítima ou testemunha de crime, sofra ameaça ou coação, em virtude de colaborar com a produção da prova, desde que aceite e cumpra as normas de conduta estabelecidas em termo de compromisso firmado no momento de sua inclusão.

Podem solicitar proteção: o próprio interessado ou seu representante legal; o representante do Ministério Público; a autoridade policial que conduz a investigação criminal; o juiz competente para a instrução do processo criminal; os órgãos públicos e as entidades com atribuições de defesa dos direitos humanos.

Ressalta-se que atualmente o PROVITA é executado por meio de Convênios nos estados Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Nos estados em que não existe Programa Estadual, os casos de vítimas e testemunhas ameaçadas são acompanhados por uma Equipe Técnica Federal, que está diretamente vinculada à Coordenação-Geral do PROVITA e à Secretaria Nacional de Proteção Global, com atuação em todo o território nacional, possibilitando o atendimento das demandas recebidas em todo Brasil.

Insta salientar, que a execução do PROVITA depende da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo federal e estaduais na proteção das vítimas e testemunhas que colaboram com a Justiça.

O objetivo do Programa não está voltado apenas à proteção da vida, da integridade física das vítimas e testemunhas ameaçadas, mas também e, principalmente, à realização de articulações institucionais que incidam na origem e nas causas estruturais das ameaças, com o fito de mitigá-las.

Neste sentido, a elaboração de uma metodologia de mapeamento de riscos e plano de proteção individual para as pessoas integrantes do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA se justifica pela necessidade premente do desenvolvimento de uma padronização com embasamento técnico-científico para a construção de análises de riscos específicas para o público-alvo do Programa, levando-se em conta, entre outros aspectos, a capilaridade da ameaça, características do ameaçador, fatores potencializadores do risco, a fim de que as medidas de segurança dispensadas aos acompanhados pelo PROVITA sejam profícuas.

Nesse cerne, cabe ainda referendar o alinhamento escorreito do que se busca com esse Termo de Referência e o seu enquadramento no PRODOC 16/020, no Produto 1, atividade 1.7, uma vez que a avalição e o desenvolvimento de proposta de mecanismos de aperfeiçoamento da política de proteção a testemunhas abrange as especificidades necessárias ao bom desempenho da atuação do Programa, que deve monitorar a análise e o dimensionamento do risco desenvolvido pelos Programas estaduais e federal, como uma de suas ações prioritárias, uma vez que a proteção à vida é precípuo primário do PROVITA.

Por derradeiro, o PROVITA é o único programa nesses moldes explicitados acima que tem sua execução pelo Estado em todo território nacional, sinal de reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, de seu dever e compromisso com os direitos humanos.

## 7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto / Resultado: Produto 1: Subsídios ao desenvolvimento de novas metodologias e planos prioritários às políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos elaborados.

Atividade: 1.7 Avaliar e desenvolver proposta de mecanismos de aperfeiçoamento da política de proteção a testemunhas.

## 8. Finalidade da Contratação

Desenvolver nova metodologia de mapeamento de riscos e plano de proteção individual para as pessoas integrantes do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

## 9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

9.1. Requisitos Obrigatórios:

* Graduação em ciência da informação, Direito, ou segurança pública.
* Pós-Graduação em Gestão da Segurança da Informação, Segurança Pública, Direito, Educação, Gestão de Risco ou áreas correlatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
* Experiência profissional de, pelo menos, 1ano na elaboração de práticas e mecanismos de gestão de risco.

9.2. Requisitos Desejáveis:

* Experiência de pelo menos 2 anos na implantação de mecanismos de gestão de risco;
* Experiência em Programas de Proteção.
* Formação strictu sensu (Mestrado, Doutorado) em Segurança Pública, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
* Publicação em periódicos científicos de artigos que versem sobre segurança pública, segurança cibernética, gestão de riscos, inteligência de dados e Direitos Humanos.

## 10. Atividades a serem desenvolvidas

* Planejar o trabalho a ser realizado, detalhando-o na forma de um plano de trabalho com cronograma;
* Participar das reuniões com as equipes técnicas e dos estados para levantar necessidades e informações para a elaboração da metodologia;
* Participar de reuniões com a Coordenação Geral e outras áreas do ministério para fazer levantamentos de informações bem como avaliar padrões/documentos e metodologias existentes.
* Desenvolver todo o conteúdo da metodologia contemplando as necessidades apresentadas pela coordenação;
* Fazer demonstrações parciais da metodologia;
* Apresentar, sob orientação da equipe de coordenação a versal final da metodologia;
* Apresentar propostas de outros documentos acessórios à metodologia;
* Realização de treinamentos junto às equipes técnicas do produto desenvolvido;
* Realização de viagens para ministração de treinamentos e/ou levantamento de informações;
* Estão previstas a realização de 16 oficinas com aproximadamente 14 pessoas por treinamento. Cada oficina virtual terá a duração de 24 horas, contemplando preparação, condução da oficina e elaboração de relatório.

## 11. Produtos e Resultados Esperados

|  |  |
| --- | --- |
| Produtos | Descrição |
| 1. Documento Técnico preliminar com as recomendações de todos os atores que utilizarão a metodologia de gestão de riscos e plano de proteção individual para o PROVITA. | O documento deve considerar todas as recomendações /apontamentos dos órgãos que utilizarão a metodologia.  É fundamental que o documento contenha:  a) levantamento inicial de atores que utilizarão a metodologia;  b) uma tabela com a relação das recomendações com a seguinte estrutura: breve descrição da recomendação, origem, razões, órgão, entidade ou Estado emissor; |
| 2. Documento Técnico contendo proposta de metodologia para mapeamento de risco e plano de proteção individual de pessoas integrantes do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; e plano de trabalho, com cronograma detalhado que contemple os prazos e exigências de entrega deste edital. | O documento deve considerar uma metodologia que permita avaliação de risco individual e um plano de proteção individual.  É fundamental que o documento contenha:  a) levantamento inicial dos elementos que devem compor a metodologia;  b) base de dados de referência para o desenvolvimento de uma metodologia;  c) referência bibliográficas conforme ABNT e respectivos endereços eletrônicos, caso disponíveis on-line) utilizados para elaboração da metodologia;  d) Plano de Proteção Individual contemplando:  . tipos de ameaças, categorias, nível de risco  . medidas para cada tipo de ameaças diferenciada pelo nível de impacto x risco ao protegido;  e) Planejamento pedagógico das oficinas presenciais e virtuais que serão realizadas. |
| 3. Documento técnico contendo a avaliação da realização de 16 oficinas preferencialmente virtuais, com vistas à apropriação de conhecimento necessário para a utilização da metodologia de mapeamento de risco e plano de proteção individual pelas equipes técnicas estaduais e federal do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. | O documento deverá contemplar:  a) os registros de presença dos participantes das oficinas  b) breve relatório técnico com o que foi ministrado  c) breve relatório com a pesquisa de satisfação da ministração feita e;  d) registro de ao menos 4 fotos que evidenciam a realização da oficina. |

## 12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Prazo de entrega após assinatura do contrato** | **Valor** | **Percentual** |
| 1 | 30 dias | R$ 13.953,60 | 19% |
| 2 | 90 dias | R$ 27.172,80 | 37% |
| 3 | 160 dias | R$ 32.313,60 | 44% |
| Total | -- | **R$ 73.440,00** | 100% |

Observações:

A) É facultado ao Supervisor Técnico solicitar a entrega de uma versão prévia do produto antes das datas acima estipuladas para acompanhamento e orientação do trabalho.

B) As datas da tabela se referem ao prazo máximo para entrega dos produtos. O pagamento é realizado somente após ateste de conformidade e aprovação do MMFDH.

## 13. Valor Total do Contrato

O valor da hora trabalhada considerada para esta consultoria é de: R$78,24, totalizando: R$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Observação: O valor total do contrato é definido pela área técnica considerando a complexidade do trabalho a ser executado, o tempo necessário para sua realização e a Portaria nº 3133/2019.

## 14. Forma de Pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato.

- O Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).

- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

## 15. Duração do Contrato

A duração do contrato é de 190 (cento e noventa) dias, após assinatura do contrato.

## 16. Insumos

• https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/index.html

• https://www.br.undp.org/

• http://www.periodicos.capes.gov.br/

• https://nacoesunidas.org/agencia/acnudh/

• https://www.mdh.gov.br/

• Lei 9.807 de 1999.

• Decreto 3.518 de 20 de junho de 2000.

• Portaria 139, de 12 de julho de 2017.

## 17. Previsão de Viagens

O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais serão custeadas pelo Projeto, caso o(a) selecionado(a) não resida no Distrito Federal.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

## 18. Localidade do Trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional.

## 19. Número de Vagas

Número de Vagas: 01 (uma) vaga

## 20. Inscrições

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o currículo para [testemunha@mdh.gov.br](mailto:testemunha@mdh.gov.br) até a data limite para inscrição.

- O currículo deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

- No e-mail deve constar o nome Código do Projeto – Edital 04/2021 para identificação da vaga a que se candidata.

- As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas.

## 21. Observações Importantes

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação até a data prevista no contrato.

- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.

- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.

- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.

- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

## 22. Disposições Finais

- Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de2004 “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MMFDH.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

|  |
| --- |
| ANEXO I - CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO |

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

1. FASE I – Análise Curricular

a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.

b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.

c) Apenas os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).

d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.

e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.

f) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. A Comissão de Seleção pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

2. FASE II – Entrevista

a) IMPORTANTE: No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser desclassificado.

b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção.

c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevista).

d) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.

e) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.

f) Entrevista – principais temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se previstas; conhecimentos sobre políticas públicas para a área temática; conhecimentos sobre o perfil da população atendida pela área temática, etc.

|  |
| --- |
| ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA E PESO POR FASE |

1. FASE I: Até 36,5 Pontos (pontuação máxima da Fase I)

|  |  |
| --- | --- |
| Formação Acadêmica: (obrigatória + desejável) | Até 19,5 pontos |
| Graduação em ciência da informação, Direito, ou segurança pública. (Obrigatória) | Pontuação por título apresentado  Até 03 pontos |
| Pós-Graduação em Gestão da Segurança da Informação, Segurança Pública, Direito, Educação, Gestão de Risco ou áreas correlatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (Obrigatória) | Pontuação por título apresentado  Até 06 pontos |
| Formação strictu sensu (Mestrado, Doutorado) em Segurança Pública, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas. (Desejável) | Pontuação por título apresentado  Até 10,5 pontos |
|  |  |
| Experiência Profissional: (obrigatória + desejável) | Até 17 pontos |
| Experiência profissional de, pelo menos, 1 ano na elaboração de práticas e mecanismos de gestão de risco. (Obrigatória) | Até 10 pontos |
| Experiência de pelo menos 2 anos na implantação de mecanismos de gestão de risco. (Desejável) | Até 2,5 pontos |
| Experiência em Programas de Proteção. (Desejável) | Até 2,5 pontos |
| Publicação em periódicos científicos de artigos que versem sobre segurança pública, segurança cibernética, gestão de riscos, inteligência de dados e Direitos Humanos. (Desejável) | Até 2 pontos |

2. FASE II: Item/Pergunta (Entrevista): até 10 pontos cada.

2.1. Pontuação máxima da Fase II - o cálculo se dá pela multiplicação do número absoluto de perguntas realizadas (X) por 10 (valor máximo previsto por item/pergunta).

3. PESO POR FASE:

3.1. A Fase I (eliminatória e classificatória) - corresponde a 70% da Pontuação Total Final do Certame.

3.2. A Fase II (classificatória) - corresponde a 30% da Pontuação Total Final do Certame.

|  |
| --- |
| ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES |

1. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
3. O não cumprimento da Experiencia Profissional obrigatória;
4. O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);
5. Nota de Corte: quando for o caso;
6. Falta de informação das atividades desempenhadas;
7. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
8. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
9. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

2. RESULTADO FINAL

A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da pontuação final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30% da pontuação final. O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.

O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), carteira de trabalho, atas, contrato ou documento timbrado em que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.

No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.

Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.